



# Autoavaliação de riscos, solvência (*Own Risk and Solvency Assessment – ORSA*) e gestão de capital

Resolução CNSP nº 471



# Conteúdo



<b>1.</b>	Resolução CNSP nº 471	<b>03</b>
<b>2.</b>	Principais aspectos da Resolução CNSP nº 471	<b>04</b>
<b>3.</b>	Potenciais impactos para as entidades	<b>07</b>
<b>4.</b>	Como a PwC pode ajudar	<b>11</b>
	Contatos	<b>12</b>



# 1.

## Resolução CNSP nº 471

A [Resolução CNSP nº 471](#), de 25 de setembro de 2024, estabelece diretrizes para a autoavaliação de riscos e solvência (*Own Risk and Solvency Assessment – ORSA*) e gestão de capital em seguradoras, entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização e resseguradores enquadradas nos segmentos S1 e S2.

A nova norma demonstra o contínuo esforço do regulador brasileiro em alinhar o arcabouço regulatório nacional às práticas internacionais e aos requisitos adotados em outros países. A regra exige que as entidades de maior porte realizem regularmente a ORSA para garantir que suas práticas de gestão de riscos estão de acordo com sua gestão de capital e com seus planos estratégico, financeiro e de negócios.

A nova norma deve ser abordada em conjunto com os requisitos normativos já em vigor, especialmente os previstos na [Resolução CNSP nº 416/2021](#) sobre controles internos, estrutura de gestão de riscos e atuação da auditoria interna.



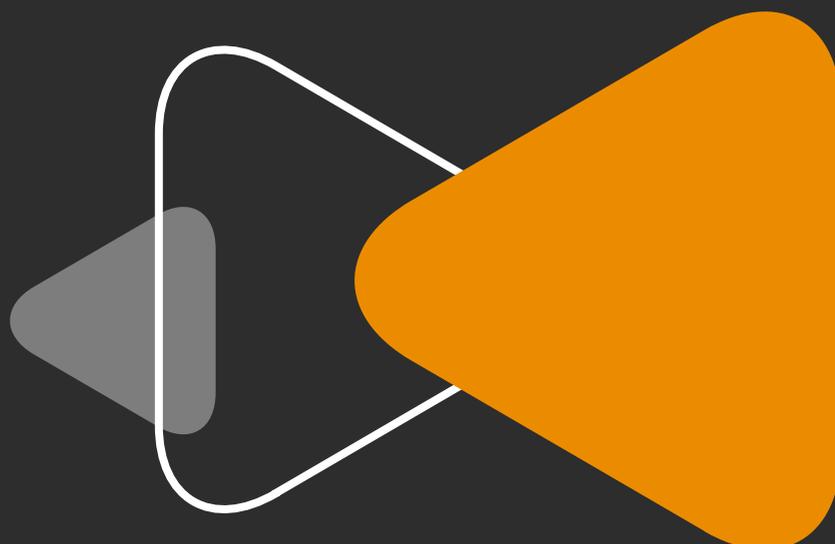
## 2.

# Principais aspectos da Resolução CNSP nº 471

Segundo a resolução, o processo de ORSA deve apresentar as seguintes características:

- ser compatível com a natureza, o porte, a complexidade, o perfil de riscos e o modelo de negócios da entidade supervisionada;
- basear-se em processos, metodologias e premissas consistentes, bem documentados e replicáveis ao longo do tempo;
- estar alinhado com o planejamento estratégico da entidade e a estrutura de gestão de riscos;
- adotar uma abordagem prospectiva, que considere, numa perspectiva de continuidade das operações, os riscos materiais atuais ou potenciais, como riscos de subscrição, crédito, mercado, liquidez, sustentabilidade, operacionais e cibernéticos. Para entidades enquadradas no segmento S1, também devem ser incluídos os riscos estratégicos, reputacionais, de contágio e concentração;

- ter uma política formalizada que contemple o compromisso dos órgãos de gestão com a adequação da ORSA, os papéis e as responsabilidades em vários níveis e as diretrizes para a concepção, implementação, execução, validação, a melhoria contínua e o monitoramento da ORSA;
- assegurar que a política de ORSA seja complementar à política de gestão de riscos, com regulamentos internos específicos detalhando os processos, as metodologias e premissas a serem utilizados;
- ser executado por uma unidade subordinada ao diretor responsável pelos controles internos, devendo ser feito pelo menos anualmente com a atualização do plano de negócios ou quando houver mudanças significativas no perfil de riscos;
- compreender projeção econômico-financeira, no mínimo, para os três anos seguintes, refletindo o desenvolvimento esperado do plano de negócios e projetando as necessidades de capital e liquidez, além da aplicação de testes de estresse;
- garantir que, ao término da execução da ORSA, a unidade responsável documente os resultados e aspectos mais relevantes do processo no relatório da ORSA, que deverá ser aprovado pelo diretor responsável pelos controles internos e pelo órgão de administração máximo da supervisionada;
- encaminhar o relatório, no mínimo, à diretoria, ao comitê de riscos e à unidade de gestão de riscos; e
- submeter todo o processo de ORSA, pelo menos a cada quatro anos, à validação de pessoas, unidades ou entidades internas ou externas à organização com capacitação adequada e que não tenham participado ativamente da concepção, implementação ou execução de qualquer aspecto da ORSA.

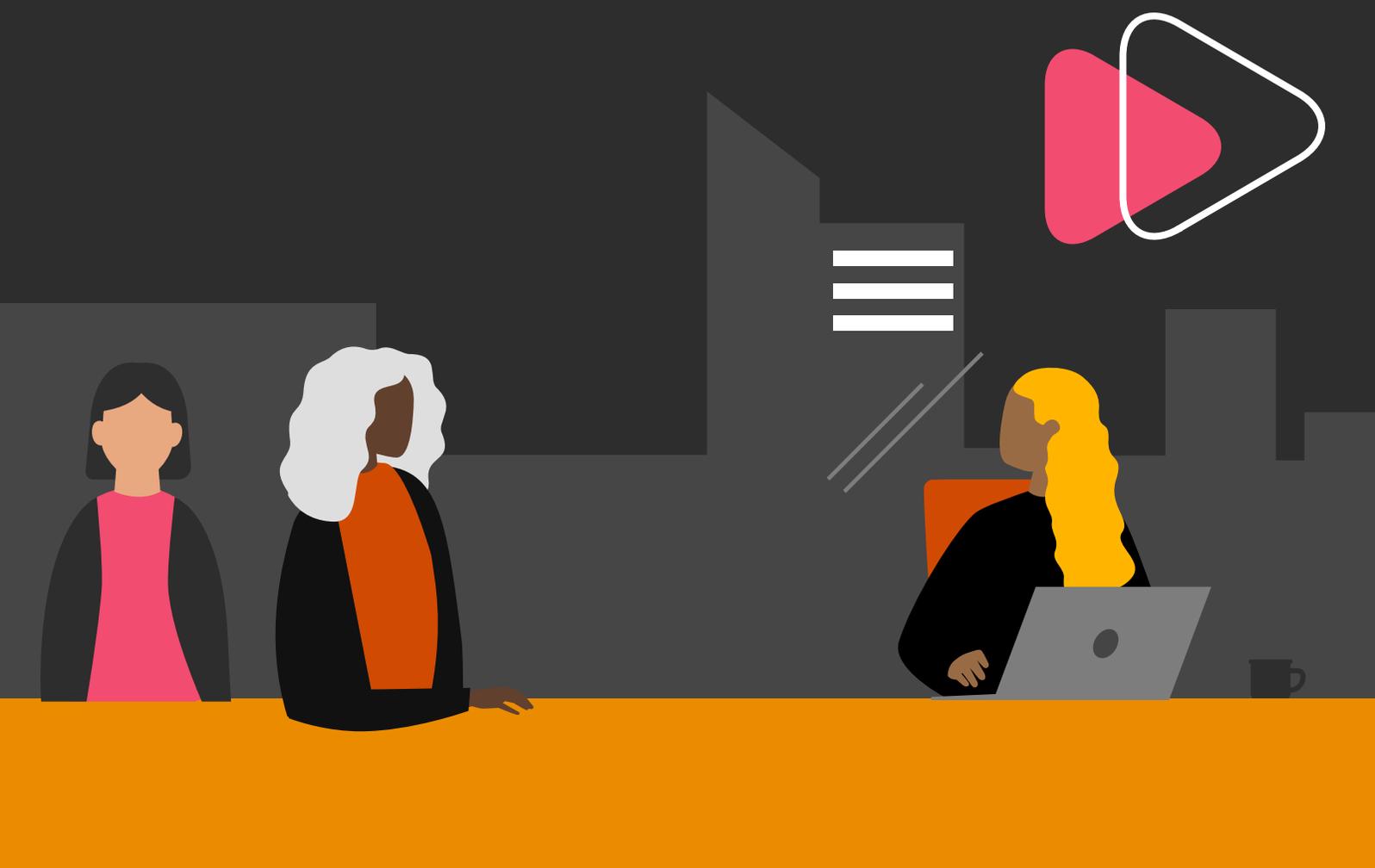


A nova norma também define atribuições para os órgãos de administração (conselho de administração e diretoria) – por exemplo, zelar pela execução e validação adequadas da ORSA e da gestão de capital – além de novas atribuições para o diretor de controles internos.

A entidade deverá manter, nos termos da regulamentação em vigor, as versões vigentes e anteriores da política de ORSA, do relatório da ORSA e de demais documentos que comprovem o atendimento ao disposto na resolução.

O prazo de adequação será:

Segmento	Prazo
S1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Até 31 de dezembro de 2026, para incluir obrigatoriamente testes de estresse reversos.</li><li>• Até 31 de dezembro de 2025, para os demais dispositivos.</li></ul>
S2	Até 31 de dezembro de 2026.





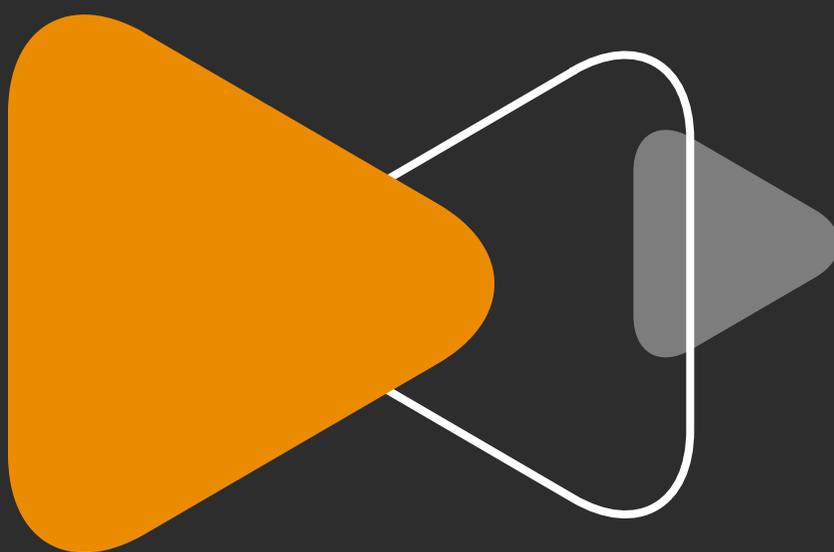
# 3.

## Potenciais impactos para as entidades

A execução da ORSA deve permitir que o conselho de administração e a diretoria aperfeiçoem a gestão de riscos da entidade e identifiquem de forma mais efetiva as necessidades de capital e liquidez.

Espera-se que as entidades sejam capazes de utilizar os resultados da ORSA em seu planejamento estratégico, na sua gestão de capital e no aprimoramento da sua estrutura de gestão de riscos (EGR), em especial no que diz respeito à definição do apetite ao risco, à fixação de limites e a mecanismos para tratamento de riscos.

Como ilustrado na figura a seguir, é essencial considerar o apetite ao risco, o perfil de risco e a estratégia de negócios da entidade, abrangendo tanto os riscos atuais quanto os potenciais. A visão prospectiva exigida pela ORSA ampliará os horizontes usuais de planejamento e alocação de capital, além de ser útil para alinhar esses horizontes ao período em relação ao qual o conselho de administração toma decisões estratégicas.



As entidades deverão garantir o cumprimento contínuo dos requisitos de capital. Isso não se resume a assegurar a solvência atual. Também inclui a solvência ao longo do período do plano de negócios. Por isso, pode ser necessário realizar projeções dos requisitos de capital para todo o horizonte do plano, considerando os riscos que possam surgir de maneira razoavelmente provável.

Caso essa análise revele que a entidade corre o risco de descumprir os seus requisitos de capital, será preciso desenvolver um plano plausível para reforçar sua capacidade de cumpri-los. Nesse sentido, a ORSA pode ajudar os órgãos de administração a compreender como as possíveis dificuldades podem ser tratadas de forma proativa.

Os testes de estresse serão, portanto, fundamentais para ajudar a identificar potenciais ameaças ao negócio e preparar planos para aliviar impactos e gerenciar riscos. Em situações mais graves, a análise de estresse e cenários será útil para avaliar formas de recapitalizar o negócio.

O processo de ORSA deve ser realizado regularmente para garantir que continue refletindo a posição de solvência da entidade. Isso inclui a reexecução da ORSA após uma mudança significativa no perfil de riscos, como após uma aquisição, lançamento de novo produto ou turbulência significativa no mercado.

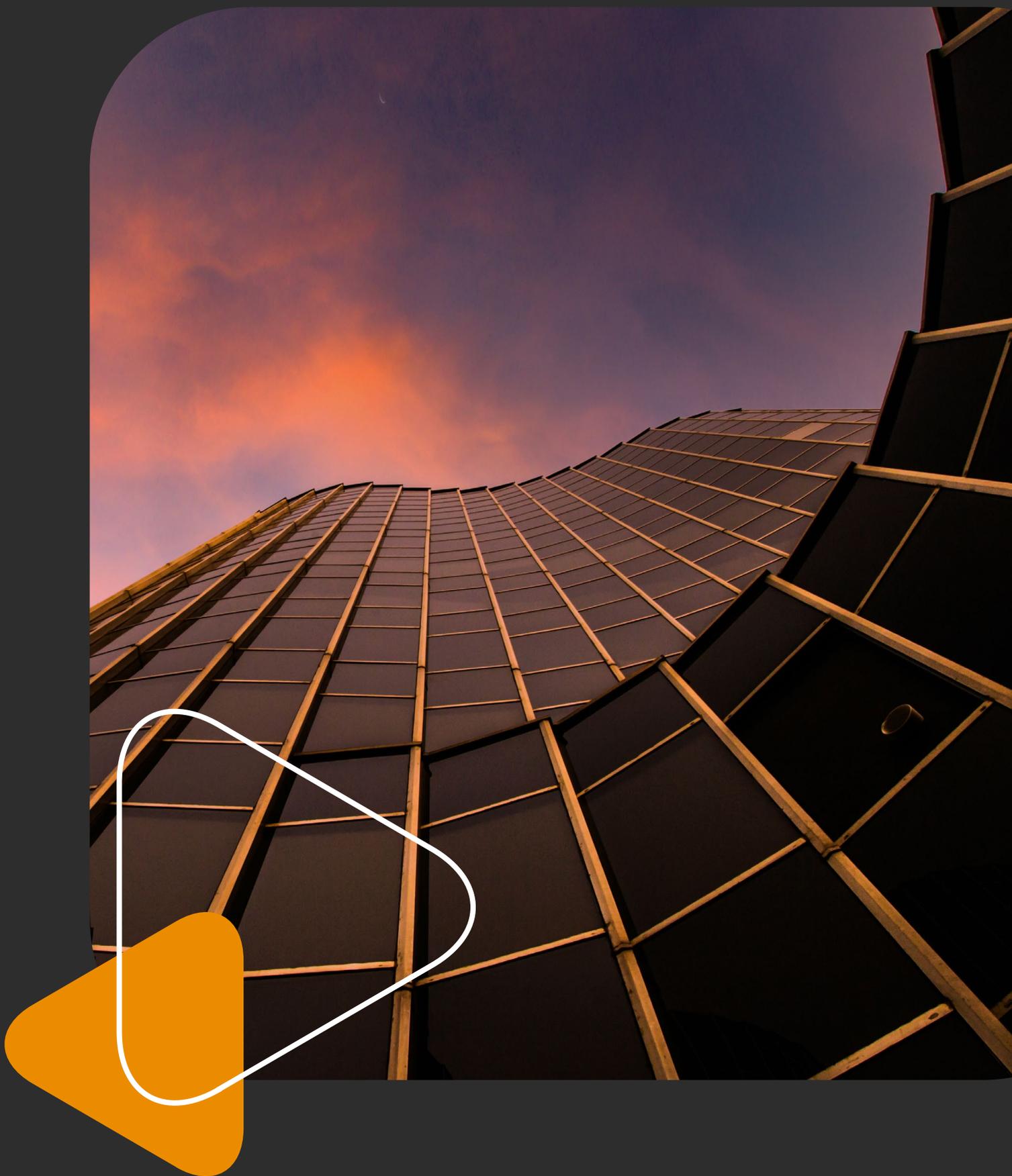
## Mais que uma exigência regulatória, a ORSA é uma ferramenta essencial para o processo de gestão de riscos e capital



Fonte: PwC.

São vários os benefícios de um processo bem estruturado de ORSA. Em primeiro lugar, ele permite que a empresa responda de forma proativa a uma possível mudança futura no perfil de riscos, o que poderia afetar a estratégia de capital. Além disso, um processo eficaz pode fornecer informações úteis sobre a eficiência de capital do negócio e as ações de gestão necessárias no futuro.

A regulamentação pode ser vista apenas como uma obrigação, mas é mais eficaz abordá-la como uma oportunidade estratégica de fortalecer a resiliência da entidade por meio do aperfeiçoamento dos processos de gestão de risco e de capital.





# 4.

## Como a PwC pode ajudar

- Diagnóstico de *gaps* para a adequação à regulamentação.
- Criação do *roadmap* para implementação da regulamentação.
- Preparação da estrutura de resiliência operacional da entidade.
- Suporte na elaboração e implementação da política e do relatório de ORSA.
- Preparação das áreas envolvidas.
- Desenvolvimento de metodologias e modelos para o teste de estresse.
- Suporte para elaboração de projeções econômico-financeiras.
- Condução e formalização dos testes de estresse.
- Revisão e desenho de processos.
- Avaliação e implementação de controles.
- Validação independente de modelos e processo de ORSA.
- Apoio e/ou terceirização das atividades da auditoria interna.

# Contatos



**Rosana Napoli**

Sócia de Risk Services Brasil – Financial Services  
[rosana.napoli@pwc.com](mailto:rosana.napoli@pwc.com)



**Fabio Coimbra**

Sócio de Risk Services Brasil – Financial Services  
[fabio.coimbra@pwc.com](mailto:fabio.coimbra@pwc.com)



**Dinarte Bonetti**

Sócio de Serviços Atuariais  
[dinarte.bonetti@pwc.com](mailto:dinarte.bonetti@pwc.com)



**Luiz Guedes**

Diretor de Risk Services Brasil – Financial Services  
[luiz.guedes@pwc.com](mailto:luiz.guedes@pwc.com)



Acesse o site:

[www.pwc.com.br](http://www.pwc.com.br)

Siga a PwC nas redes sociais



Neste documento, “PwC” refere-se à PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda., firma membro do network da PricewaterhouseCoopers, ou conforme o contexto sugerir, ao próprio network. Cada firma membro da rede PwC constitui uma pessoa jurídica separada e independente. Para mais detalhes acerca do network PwC, acesse: [www.pwc.com/structure](http://www.pwc.com/structure)

© 2024 PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda. Todos os direitos reservados.